



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ATA DA 332ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DIRETORIA**

1 Às 10h00min do dia *quatro de setembro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-
2 AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de Fatima
6 Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.* **ORDEM DO**
7 **DIA:** **1. Apreciação e deliberação acerca da escala de conselheiros no prédio da sede do**
8 **COREN/AC.** O Presidente explana sobre a necessidade de realizar uma escala com a presença de
9 um conselheiro titular e um conselheiro suplente no prédio do COREN/AC, para situações
10 extraordinárias pode ser necessária a presença de um conselheiro (a). Em discussão, não houve
11 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a escala semanal de dois conselheiros, sendo um
12 titular e um suplente. **2. Apreciação e deliberação acerca da contratação da empresa**
13 **especializada para e-mail institucional.** O presidente esclarece que a implantação do Sistema
14 Eletrônico de Informação – SEI, se faz necessária e urgente, sendo assim é crucial a contratação de
15 empresa especializada em e-mail institucional para a implantação do sistema que será de extrema
16 importância para o COREN/AC. Foi aberto Processo Administrativo Licitatório, para a contratação
17 devida. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a contratação
18 de empresa especializada para o e-mail institucional. **3. Apreciação e deliberação acerca da**
19 **Implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.** O Presidente elucida sobre a
20 importância da implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, bem como o conhecimento
21 da plataforma SEI aos conselheiros, colaboradores e funcionários do Regional. As funcionárias,
22 Chefe de gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira e Agente Administrativo Sra. Raimunda Dyelen
23 Leite da Cruz, realizaram o curso técnico sobre o SEI na cidade de Brasília – DF, no Conselho
24 Federal de Enfermagem, para tanto é necessário o conhecimento da plataforma do sistema. Em
25 discussão, fica definida uma reunião para apresentação inicial da plataforma do Sistema Eletrônico
26 de Informação – SEI para todos conselheiros, colaboradores e funcionários do Regional na data de
27 06/09/2023 às 10h na sede do COREN/AC. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e**
28 **deliberação acerca do requerimento da funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz, que**
29 **solicita o cancelamento / alteração do gozo de férias por motivos pessoais, sem data nova**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

30 **definida.** O presidente faz a leitura do requerimento da funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz,
31 que solicita o cancelamento / alteração do gozo de férias por motivos pessoais, sem data nova
32 definida, para o exercício do ano de 2024. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
33 aprovado por unanimidade o requerimento da funcionária Raimunda Dyelen Leite da Cruz. **5.**
34 **Apreciação e deliberação acerca do requerimento da funcionária Ravena Ferreira do**
35 **Nascimento, que solicita a suspensão do período de férias tendo em vista a mudança do**
36 **calendário de ventos do COFEN, colocando o novo período de 15 dias para o mês de dezembro.**
37 O presidente faz a leitura do requerimento da Coordenadora de Fiscalização Ravena Ferreira do
38 Nascimento, que solicita a suspensão do período de férias tendo em vista a mudança do calendário de
39 ventos do COFEN, colocando o novo período de 15 dias para o mês de dezembro. Em discussão, foi
40 indeferida a solicitação, em virtude de já haver decisão sobre o gozo de férias no mês de dezembro,
41 sendo inviável para o COREN/AC. Em votação, aprovado por unanimidade. **6. Apreciação e**
42 **deliberação acerca do consumo dos biscoitos (bolacha) da marca Miragina, que já passaram da**
43 **data de vencimento.** O presidente explana que todo ano acontece a compra dos produtos anuais
44 como café, biscoito (bolacha miragina), açúcar e manteiga, no entanto os biscoitos (bolacha) da
45 marca Miragina já passaram do prazo de validade para consumo. Em discussão, será encaminhado
46 para a contabilidade dar baixa, bem como será enviado os produtos fora de validade para incineração.
47 Em votação, aprovado por unanimidade. **7. Apreciação e deliberação acerca do Ofício a ser**
48 **enviado para a Ministra da Saúde, noticiando que os profissionais de enfermagem que possuem**
49 **duplo vínculo, no Estado do Acre, não foram contemplados no repasse complementar da**
50 **União, não recebendo o piso salarial, garantido pela Lei 14434/2022.** O Presidente abrange a
51 situação dos profissionais de enfermagem que possuem duplo vínculo, no Estado do Acre, não foram
52 contemplados no repasse complementar da União, não recebendo o piso salarial, garantido pela Lei
53 14434/2022, o qual já foi noticiado à Ministra de Saúde. Em discussão, não houve discussão. Em
54 votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta:** *Não houve nenhum*
55 *informe por parte dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas
56 e 30 minutos. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei
57 a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

58 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

59 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____

60 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____

**ATA DA 333ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DIRETORIA**

1 Às 09h00min do dia *vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do
2 COREN-AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria
6 de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
7 **ORDEM DO DIA:** ~~1. Apreciação e deliberação acerca do deslocamento a ser realizado antes~~
8 ~~do dia 1 de outubro, para os municípios de Vila Campinas, Acrelândia, Plácido de Castro,~~
9 ~~Xapuri, Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil, para a entrega dos folders referente às~~
10 ~~eleições; ou verificar algum colaborador daqueles municípios para o envio. Retirado de~~
11 ~~pauta.~~ **2. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DEFIS/ N° 82/2023, que trata do**
12 **requerimento da Enfermeira Fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, que solicita folga no dia**
13 **22/09/2023, em virtude que viajou no domingo, dia 17.** O presidente faz a leitura do
14 requerimento da Enfermeira Fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, que solicita folga no dia
15 22/09/2023, em virtude que viajou no domingo, dia 17 em virtude da indisponibilidade da malha
16 viária no período informado em sua portaria. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
17 aprovado por unanimidade a solicitação da Enfermeira Fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, que
18 solicita folga no dia 22/09/2023. **3. Apreciação e deliberação acerca do requerimento do**
19 **funcionário Sr. Manoel Pereira de Oliveira, que solicita a compensação de 01 falta no dia**
20 **07/08/2023 no seu período de férias.** O Presidente faz a leitura do requerimento do funcionário
21 Sr. Manoel Pereira de Oliveira, que solicita a compensação de 01 falta no dia 07/08/2023 no seu
22 período de férias. Em discussão, foi indeferido o requerimento do funcionário Sr. Manoel Pereira
23 de Oliveira. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do**
24 **documento da Universidade Federal da Paraíba, sobre o reconhecimento da nomenclatura**
25 **das especializações Pós Tec.** O presidente faz a leitura do documento da Universidade Federal da
26 Paraíba – Escola Técnica de Saúde (Programa Pós-Tec COFEN), que trata sobre o deferimento do
27 pleito acolhendo o reconhecimento das nomenclaturas da especialização Pós-Tec. Em discussão, foi
28 aprovado o documento subscrito pela Prfª Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano, Coordenadora



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 Institucional do Programa Pós Tec de Enfermagem do Centro Profissional Tecnológico da
30 Universidade Federal da Paraíba, bem como indicado a Enfermeira Sra. Maria do Socorro Barbosa
31 Mota, colaboradora do regional para ser a coordenadora do Pós Tec. Em votação, aprovado por
32 unanimidade. **5. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC/TES Nº 130/2023.**
33 O presidente faz a leitura do MEMO/COREN-AC/TES Nº 130/2023, subscrito pelo funcionário
34 Sandro Sales, que trata sobre decisão referente ao registro de pontos requerendo posição quanto as
35 horas não registradas, ficando definido o envio para a Procuradoria Jurídica para parecer. Em
36 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **6. Apreciação e**
37 **deliberação acerca do requerimento da Procuradora Jurídica que solicita seu gozo de**
38 **férias para o dia de 22 de novembro a 1 de dezembro de 2023.** O presidente faz a leitura do
39 requerimento da Procuradora Jurídica, Dra. Patricia do Nascimento Peixoto, que solicita seu gozo
40 de férias para o dia de 22 de novembro a 1 de dezembro de 2023. Em discussão, não houve
41 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **7. Apreciação e deliberação acerca do**
42 **OF/CECIH/NESP/Nº 01/2023, da coordenadora NECIH, que solicita o auditório no dia**
43 **03/10/2023 das 8h às 12h.** O presidente faz a leitura do documento, OF/CECIH/NESP/Nº
44 01/2023, da coordenadora NECIH, Sra. Maria Marluce de Santana Souza, que solicita o
45 auditório do COREN/AC, para o dia 03/10/2023 das 8h às 12h para a realização de Capacitação
46 de atualização em Vigilância Epidemiológica das IRAS e notificação de eventos adversos. Em
47 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:**
48 **Inclusão de pauta: não houve.** A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas. Eu,
49 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata
50 que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

51 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
52 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____
53 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



**ATA DA 482ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às **nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF; Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº
7 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins,
8 COREN/AC Nº 365055-TEC e Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC.
9 **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 62/2023 sobre**
10 **prescrição de anuidades, referente ao PAD nº 304/2023, da lavra da conselheira Dra. Jocé**
11 **Eneida de Araújo Vieira.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida Araujo Vieira, fez a leitura do Parecer
12 nº 62/2023 relativo ao PAD nº 304/2023, que trata sobre a revisão da Decisão Plenária 065/2023
13 que foi indeferido o pedido de suspensão do registro profissional do Sr. João Francalino da
14 Rocha, COREN/AC 77887-ENF, a relatora menciona em seu parecer que, opina pelo
15 INDEFERIMENTO DO PEDIDO, concluindo que conforme a Resolução COFEN 560/2017, art.
16 32, parágrafo 2º - *A suspensão da inscrição será efetuada, mediante requerimento do inscrito,*
17 *nos casos de afastamento do exercício da atividade profissional. § 2º. Para obter a suspensão de*
18 *inscrição o profissional deverá estar regular com as obrigações pecuniárias perante a*
19 *Autarquia, bem como não responder a processo ético.* Em discussão, a Decisão Plenária
20 065/2023 permanece. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 62/2023 da Dra.
21 Jocé Eneida de Araujo Vieira. **2. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 46/2023**
22 **sobre prescrição de anuidades, referente ao PAD nº 414/2023, da lavra do conselheiro Dr.**
23 **Francisco Aguinaldo Claudio Martins.** O Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins,
24 fez a leitura do Parecer nº 46/2023 relativo ao PAD nº 414/2023, que trata sobre pedido de
25 prescrição, solicitado pela Sra. KEDYLLA FERNANDA DA ROCHA SILVA, COREN nº
26 362515 – TEC. Em análise do processo, o relator menciona em seu parecer que, levando em
27 consideração o lapso temporal previsto em lei, opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL, sendo
28 prescritos o parcelamento da anuidade de 2014. Em discussão, não havendo discussão. Em



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



29 votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 46/2023 do Dr. Francisco Aguinaldo Claudio
30 Martins. **3. Apreciação e deliberação acerca da 9ª reformulação orçamentária do**
31 **COREN/AC, conforme memorando da contabilidade.** O presidente explana sobre a
32 necessidade da 9ª Reformulação Orçamentária do COREN/AC, conforme apresentada pela
33 Assessoria Contábil deste Regional, relativo abertura de créditos adicionais suplementares e especiais
34 ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 400.190,00 (quatrocentos mil reais e cento e noventa reais).
35 Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes
36 fontes: Excesso de Arrecadação, já que para o exercício de 2023 já foi ultrapassado, foi feita uma
37 projeção para os meses de Setembro/2023 e Dezembro/2023, no valor de R\$ 400.190,00
38 (quatrocentos mil reais e cento e noventa reais), com fundamento preceituado no Parágrafo I, Inciso
39 II, do art.43, da Lei nº 4.320/64; O valor do orçamento para o corrente exercício em face da alteração
40 ora aprovada, terá sua dotação atualizada para o valor de R\$ 2.870.918,41 (Dois milhões oitocentos e
41 setenta mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Em discussão, não houve
42 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a 9ª Reformulação do orçamento do COREN-AC
43 nos termos apresentados e descrito neste item da pauta. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de**
44 **pauta: não houve. Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve**
45 *manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente
46 deu por encerrada a presente reunião às 10 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
47 Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais
48 conselheiros.

49 **Conselheiros Titulares:**

50 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

51 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

52 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN - AC150416-ENF _____

53 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TEC _____

54 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TEC _____

55 **Conselheiros Suplentes:**

56 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____

57 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TE _____



**ATA DA 483ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às **nove horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-
6 ENF; Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº
7 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins,
8 COREN/AC Nº 365055-TEC e Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC.
9 **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 061/2023 sobre**
10 **remissão de créditos referente ao PAD nº 556/2023, da lavra da conselheira Dra. Jocé Eneida**
11 **de Araújo Vieira.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida Araujo Vieira, fez a leitura do Parecer nº
12 61/2023 relativo ao PAD nº 556/2023, que trata sobre a revisão contra a Decisão Plenária
13 074/2023 que foi indeferido o pedido de remissão de créditos, solicitado pela profissional Sra.
14 ELIZELDA FEITOZA DOS SANTOS, COREN/AC 138824-ENF, a relatora menciona em seu
15 parecer que, em análise da Instrução Normativa de Isenção de Portadores de Doenças Graves da
16 Secretaria da Receita Federal do Brasil, não consta do rol taxativo ali considerado a descrição da
17 enfermidade acometida pela solicitante, opinando pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Em
18 discussão, a Decisão Plenária 074/2023 permanece. Em votação, aprovado, por unanimidade, o
19 Parecer n. 61/2023 da Dra. Jocé Eneida de Araujo Vieira. **2. Apreciação e deliberação acerca**
20 **do Parecer Técnico 053/2023 sobre prescrição de anuidades referente ao PAD nº 475/2023, da**
21 **lavra do conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins.** O Conselheiro Dr. Francisco
22 Aguinaldo Claudio Martins, fez a leitura do Parecer nº 053/2023 relativo ao PAD nº 475/2023,
23 que trata sobre pedido de prescrição, solicitado pela Sra. MELINA QUEIROZ DE AGUIAR,
24 COREN nº 902702 – TEC. Em análise do processo, o relator opina pelo INDEFERIMENTO DO
25 PEDIDO, considerando que está em desacordo com o entendimento do C. STJ. Em discussão,
26 não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 053/2023 do Dr.
27 Francisco Aguinaldo Claudio Martins. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer 35/2023**
28 **da Controladoria do COREN/AC, que trata dos processos Administrativos Financeiros do mês**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



29 **de agosto de 2023.** A Controladoria Geral do COREN/AC, apresenta o Parecer n. 35/2023, que
30 trata sobre a análise dos Processos Administrativos Financeiros do mês de agosto de 2023,
31 concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de acordo com as ações
32 propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas contas.
33 Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n.
34 35/2023, que trata sobre a análise Processos Administrativos Financeiros do mês de agosto de
35 2023. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta:** não houve. **Palavra aos membros e demais**
36 **participantes da reunião:** *não houve manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo
37 mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às 10 horas, e eu,
38 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
39 pelo Presidente e demais conselheiros.

40 **Conselheiros Titulares:**

41 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

42 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

43 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF _____

44 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TEC _____

45 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TEC _____

46 **Conselheiros Suplentes:**

47 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____

48 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TE _____